

**CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENFERMAGEM DE SAÚDE INFANTIL E PEDIATRIA
(CPLEESIP)**

EDITAL

- 1.** Nos termos do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro e em conformidade com o Artigo 12º, da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março e da Portaria n.º 416/2006, de 27 de Abril, encontra-se aberto concurso para 25 vagas, a decorrer de 3 a 31 de Maio de 2010, inclusive, para admissão ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, a ter início em 27 de Setembro de 2010.
- 2.** O presente concurso é válido apenas para o 5º Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, devendo ser respeitados os prazos estabelecidos no Anexo I a este Edital.
- 3.** As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:
 - a) ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
 - b) ser detentor do título profissional de Enfermeiro (cédula profissional actualizada);
 - c) ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.
- 4.** As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Direcção da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - a) nome completo;
 - b) filiação;
 - c) naturalidade e data de nascimento;
 - d) estado civil;
 - e) residência;
 - f) número de bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor;
 - g) número de contribuinte;
 - h) grau académico com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
 - i) cargo/função que desempenha;
 - j) categoria profissional.

5. O requerimento de candidatura terá de ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- b) carta de curso do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- c) certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- d) certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional na área da Saúde Infantil e/ou Pediatria;
- e) currículo profissional e académico do requerente (Anexo II - ficha curricular fornecida pela ESSCVP, **devidamente preenchida pelo Candidato**), de acordo com os critérios apresentados no Anexo III.

Nota 1: Apenas são aceites os documentos originais devidamente certificados pela entidade competente, cujas cópias deverão ser autenticadas pela Escola ou por outra entidade certificada para o efeito.

Nota 2: O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis à apreciação do processo.

6. Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea b), do ponto nº 5, por equivalência, concedida ao abrigo do nº 1 ou do nº 2, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

- a) da classificação do Curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- b) da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 480/88, de 23 de Dezembro.

7. O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser entregues contra recibo, ou enviados pelo correio com aviso de recepção, acompanhados da respectiva forma de pagamento, dentro dos prazos estipulados no Anexo I deste Edital para:

**Escola Superior de Saúde
da Cruz Vermelha Portuguesa
Avenida de Ceuta, Edifício Urbiceuta, nº 1 - Piso 6
1300 – 125 LISBOA**

(Nesta situação o Candidato terá que proceder à apresentação dos respectivos originais, para autenticação pelos serviços da Escola, no prazo máximo de 5 dias úteis)

- 8.** Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente Edital.
- 9.** A análise e seriação das candidaturas terão por base as regras e critérios de seriação aprovados pelo Conselho Científico desta Escola, em conformidade com o disposto no artigo 22º, da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, constantes do Anexo III deste Edital e que dele faz parte integrante.
- 10.** Serão seleccionados os candidatos que na ficha curricular de candidatura tenham obtido a maior pontuação de acordo com os critérios de seriação.
- 11.** Por decisão do Conselho Científico da ESSCVP e em conformidade com o artigo 14º, da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março serão atribuídas 50% das vagas para o contingente especial, de acordo com a seguinte distribuição:
 - Agrupamentos de Centros de Saúde da área de Lisboa – 1 vaga
 - Agrupamentos de Centros de Saúde da área da Grande Lisboa – 1 vaga
 - Agrupamentos de Centros de Saúde da área da Península de Setúbal – 1 vaga
 - C. H. Lisboa Central EPE - Hospital Dona Estefânia – 1 vaga
 - Hospital Fernando da Fonseca – 1 vaga
 - C. H. Lisboa Norte EPE - Hospital de Santa Maria – 1 vaga
 - Hospital Garcia de Orta – 1 vaga
 - Hospital CUF Descobertas – 1 vaga
 - C. H. Setúbal - Hospital São Bernardo – 1 vaga
 - Hospital Nossa Senhora do Rosário – 1 vaga
 - Diplomados pela ESSCVP – 1 vaga
 - HPP Hospital de Cascais – Hospital Dr. José de Almeida – 1 vaga
- 12.** Se não forem preenchidas as vagas atribuídas no ponto anterior, estas serão afectadas ao contingente geral.
- 13.** O Curso funcionará com um mínimo de 15 estudantes.

14. De acordo com o Planeamento Anual, o curso desenvolver-se-á:

- Ensino Teórico – 2 dias semanais, das 9 às 18 horas, preferencialmente entre 3ª e 5ª feira;
- Ensino Prático – decorrerá em horário fixo ou rotativo, perfazendo em média 35 horas semanais, em instituições/serviços de saúde e/ou de apoio ao desenvolvimento da criança/família.

15. A Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa disponibiliza a informação constante deste edital, bem como outras informações, através da internet, no seguinte endereço: www.esscvp.eu e na Secretaria da Escola, Piso 6 – telefone 213616790.

Lisboa, 22 de Março de 2010.

O Presidente do Conselho de Direcção
Prof. Doutor Luís Aires de Sousa